PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E SUAS ARTICULAÇÕES COM AS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ilma Passos Alencastro Veiga
Universidade de Brasília
Centro Universitário de Brasília

Introdução

O debate em torno do projeto político-pedagógico da escola de ensino médio e de suas articulações com as ações da Secretaria de Educação emerge quando se acredita na possibilidade de solucionar problemas detectados no decorrer do complexo processo educativo.

Para iniciar nossas reflexões, elegemos dois conceitos básicos: o de projeto político-pedagógico e o de gestão democrática. Em seguida, abordaremos a importância dos níveis macro, meso e micro no processo de construção, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e o papel da cada instância na dinâmica de articulação entre a escola de ensino médio e as ações da Secretaria de Educação.

1. A natureza processual do projeto político-pedagógico

Para nortear a organização do trabalho da escola, a primeira ação fundamental é a construção do projeto político-pedagógico. Concebido na perspectiva da sociedade, da educação e da escola, ele aponta um rumo, uma direção, um sentido específico para um compromisso estabelecido coletivamente. Ao ser claramente delineado, discutido e assumido coletivamente, o projeto constitui-se como processo e, ao fazê-lo, reforça o trabalho integrado e organizado da equipe escolar, assumindo sua função de coordenar a ação educativa da escola para que ela atinja o seu objetivo político-pedagógico.

Entendemos que construir, executar e avaliar o projeto político-pedagógico é tarefa da escola, que ultrapassa o âmbito das relações interpessoais, para tornar-se "realisticamente situada nas estruturas e funções específicas da escola, nos recursos e limites que o singularizam, envolvendo ações continuada em prazos distintos" (MARQUES, 1990, p.22).

Constituindo-se em processo participativo de decisões, o projeto político-pedagógico procura instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que desvele os conflitos e as contradições, busque eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando pessoal e racionalizado da burocracia e permitindo as relações horizontais no interior da escola

Ao dar uma nova identidade à escola, o projeto político-pedagógico deve contemplar a questão da qualidade do ensino, o que significa enfrentar o desafio da inovação, tanto na organização do trabalho pedagógico quanto na gestão exercida pelos interessados, o que implica repensar a estrutura de poder da escola.

2. As finalidades da escola de ensino médio e o projeto político-pedagógico

A construção do projeto político-pedagógico exige reflexão sobre as finalidades da escola, assim como explicitação de seu papel social, definição dos caminhos a serem

percorridos e das ações a serem desencadeadas por todos os envolvidos no processo educativo. É, portanto, produto da reflexão sobre a realidade interna da instituição, referenciada a um contexto social mais amplo.

A escola média não pode ser apenas uma instituição que reproduz relações sociais e valores dominantes; deve ser uma instituição também de confronto, de resistência e de proposição de inovações. E a inovação produz rupturas. Assim, o projeto pedagógico deve procurar romper com a clássica cisão entre concepção e execução, própria da organização do trabalho fragmentando. Veiga (2003) afirma:

> Inovação e projeto político-pedagógico estão articulados, integrando o processo com o produto, porque o resultado final não é só um processo consolidado de inovação metodológica no interior de um projeto político-pedagógico, construído, desenvolvido e avaliado coletivamente, mas é um produto inovador que provocaria também rupturas epistemológicas. Não podemos separar processo de produto (p.275).

O projeto da escola média é fruto da projeção arquitetada por todos os envolvidos com o processo educativo, considerando que é na prática que a teoria tem seu nascedouro, sua fonte de desenvolvimento e sua forma de construção, e é na teoria que a prática busca seus fundamentos de existência e reconfiguração. E isso exige coordenação colaborativa e respeito às responsabilidades de cada um, para que a escola possa exercer as incumbências definidas pela legislação. Nesse sentido, "ela deverá ser *estatal* quanto ao funcionamento, *democrática* quanto à gestão e *pública* quanto à destinação", como explicita Veiga (2001, p.55).

Pensar o projeto político-pedagógico da escola de ensino médio é pensar a escola no seu todo e a sua função social. É um movimento institucional que extrapola o interpessoal, visa atingir a organização do trabalho pedagógico e as funções precípuas da escola. Se essa reflexão for realizada de forma participativa, certamente será possível construir um projeto consistente e viável. O projeto é um instrumento norteador das trilhas da escola e conta com sujeitos protagonistas, tempos e espaços articulados com vistas à construção do futuro ou daquilo que virá a ser.

No contexto dessa temática, consideremos os artigos 2º e 35º da LDB 9394/96. O primeiro explicita os deveres, os princípios e os fins da educação brasileira; o segundo trata das finalidades do ensino médio.

> Artigo 2º: - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O referido artigo da legislação possibilita-nos afirmar que a finalidade da educação é de natureza tríplice:

a) o *pleno desenvolvimento do educando,* voltado para uma concepção teórico-educacional que leve em conta as dimensões intelectual, afetiva, física, ética, estética, política, social e profissional;

b) o *preparo para o exercício da cidadania,* centrado na condição básica de ser cidadão, isto é, sujeito histórico, social e cultural, sujeito de direitos e deveres;

c) a *qualificação para o trabalho,* fundamentada na perspectiva de educação como um processo articulado entre ciência e trabalho, este concebido como expressão criadora e transformadora. Não se pode desconhecer a relação entre trabalho e educação,

pois este, além de representar uma oportunidade de participação social, é, para a grande maioria das pessoas, forma de assegurar a sobrevivência.

O ensino médio corporifica a concepção de trabalho e cidadania como fundamento da educação básica. A formação geral do aluno em torno dos fundamentos científico-tecnológicos, assim como sua qualificação para o trabalho sustentam-se nas dimensões estéticas, éticas e políticas que inspiram a Constituição Brasileira de 1988 e a LDB 9394/96. Procurando conciliar o humanismo e a tecnologia na escola de ensino médio, o projeto político-pedagógico poderá contribuir para a formação científico-cultural do aluno como um ser social que reúna conhecimentos e informações para o exercício de seus direitos e deveres de forma ética e solidária.

Araújo (2000) salienta que

> (...) se se tem em vista o "pleno desenvolvimento do educando", e o ser humano é essencialmente identificado com o trabalho, trata-se de fazê-los se reunir. Se se tem em vista "o preparo para o exercício da cidadania", observa-se que a categoria trabalho, como reúne os indivíduos humanos no seu modo de ser, também guarda estreitas relações com eles (p.103).

Nesse sentido, não é possível compreender a tríplice intencionalidade expressa na legislação de forma fragmentada e estanque. São finalidades que se entrecruzam, que fornecem à escola o horizonte da ação pedagógica, quando vislumbramos também as finalidades do ensino médio explicitadas no artigo 35º da LDB:

> Artigo 35º – O ensino médio, etapa final da educação básica, abarca as seguintes finalidades:
>
> I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
> III – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posterior;
> III – o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
> IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Essas finalidades legais do ensino médio definem a identidade da escola no âmbito de quatro grandes funções:

- consolidar os conhecimentos anteriormente adquiridos;
- preparar o cidadão produtivo;
- implementar a autonomia intelectual e a formação ética;
- contextualizar os conhecimentos.

A escola de ensino médio, com a identidade assim delineada, deve levantar questões, dúvidas e críticas com relação ao que a instituição persegue, com maior ou menor ênfase.

As finalidades educativas constituem um marco de referência para fixar prioridades, refletir e desenvolver ações. Elas contribuem para configurar a identidade da escola e para o rompimento da homogeneização e da uniformização. Kuenzer (2000) chama a atenção

para as finalidades e os objetivos do ensino médio, que se resumem "(...) no compromisso de educar o jovem para participar política e produtivamente do mundo das relações sociais concretas com comportamento ético e compromisso político, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e da autonomia moral (p.40)".

Vasquez reafirma que a atividade humana "se desenvolve de acordo com finalidades e essas só existem através do homem, como produto de sua consciência. Toda ação verdadeiramente humana requer certa consciência de uma finalidade, finalidade que se sujeita ao curso da própria atividade (1977, p.189)". A escola persegue finalidades e uma de suas principais tarefas ao longo do processo de elaboração do projeto político-pedagógico é refletir sobre sua intencionalidade educativa. É importante que os professores tenham clareza das finalidades propostas pela legislação e que reflitam sobre a ação educativa que a escola desenvolve com base nessas finalidades.

Como espaço da atividade humana, o projeto político-pedagógico exige um compromisso ético-político de adequação intencional do real ao ideal. Exige uma articulação entre os interesses individuais e coletivos. Nesse sentido, o projeto como proposta de formação humana busca a globalidade, a unidade, opondo-se à fragmentação. É uma prática social coletiva e intencional.

3. Alguns princípios do projeto político-pedagógico

A concepção do projeto político-pedagógico como organização do trabalho de toda a escola está fundamentada nos princípios que devem nortear a escola democrática, pública e gratuita:

a) *Liberdade* é um princípio constitucional. Liberdade de expressão. Liberdade de ação. Liberdade na escola para aprender, ensinar, pesquisar, avaliar e socializar a arte e o saber voltados para uma intencionalidade definida coletivamente. O princípio de liberdade está sempre associado à ideia de autonomia. Se pensarmos na liberdade na escola, devemos pensá-la na *relação* entre gestores, professores, funcionários e alunos que assumem a co-responsabilidade na construção do projeto político-pedagógico e na *relação* destes com o contexto social em que a escola está inserida.

b) *Solidariedade* é também um princípio constitucional. Para Heller (1992), solidariedade implica disponibilidade para traduzir o sentimento de apoio e fraternidade a grupos, movimentos ou outras coletividades.

c) *Pluralismo de ideias* é entendido como o respeito ao outro, às diferentes opiniões, à diversidade do pensar e agir. Parte da diversidade como algo inevitável e desejável, pois há diferentes pessoas, grupos e, certamente, diferentes motivações, perspectivas, conhecimentos, posicionamentos e atitudes.

d) *Igualdade* de condições para acesso e permanência na escola de ensino médio. Saviani afirma, com muita propriedade, que "só é possível considerar o processo educativo em seu conjunto sob a condição de se distinguir a democracia como possibilidade no ponto de partida e democracia como realidade no ponto de chegada" (1982, p.63).

e) *Qualidade,* que não pode ser privilégio de minorias econômicas e sociais. O desafio que se coloca à escola de ensino médio é o de propiciar uma escola de qualidade para todos, no sentido de garantir o acesso e permanência dos que nela ingressam. Demo explicita que qualidade "implica consciência crítica e capacidade de ação, saber e mudar" (1994, p.19).

f) *Transparência* do projeto político-pedagógico da escola de ensino médio, a qual depende da inserção da comunidade no cotidiano escolar, do envolvimento dos diferentes segmentos nas discussões e na socialização das informações, o que gera o sentimento de pertença, de confiança e de clareza das intencionalidades entre os protagonistas: professores, alunos, técnico-administrativos, pais.

g) *Participação*, que implica criação e ampliação de canais e espaços públicos para o diálogo, a discussão e o debate a serviço de um projeto político-pedagógico de qualidade que, assentado no pilar da educação emancipatória, considere os determinantes sociais e as possibilidades concretas da escola. A participação é o princípio básico da democracia. Ela não pode se resumir ao instante da eleição, do voto, mas exige abertura para o debate. Na escola, a participação tem múltiplas facetas: "pode-se (deve-se) participar na sua gestão, no desenvolvimento das suas normas, na seleção de conteúdos, no estabelecimento da metodologia, no processo de avaliação..." (GUERRA, 2002, p. 25). Acreditamos que os princípios apresentados e o aprofundamento dos estudos sobre a organização do trabalho pedagógico, dos limites e possibilidades do projeto político-pedagógico da escola de ensino médio voltado aos interesses da maioria da população fortalecem o compromisso político e pedagógico coletivo. O maior desafio neste momento é o de aprofundar as discussões e de tornar claros para a comunidade escolar os princípios e as intencionalidades que norteiam o trabalho pedagógico. A participação não é um direito, mas um dever e as pessoas pela sua condição de cidadãos são obrigadas a tomar parte na melhoria da sociedade (GUERRA, 2002). Esses princípios representam os sustentáculos do projeto político-pedagógico e atuam de forma dinâmica e interativa: estão em intrínseca relação uns com os outros e todos se entrecruzam numa complexa conexão com a dimensão educativa de escola.

4. Projeto político-pedagógico da escola de ensino médio como expressão da gestão democrática

A gestão pressupõe a compreensão dos procedimentos que promovem a configuração da identidade escolar e seu confronto com outros contextos sociais. Sob esta ótica, o projeto político-pedagógico como expressão da gestão democrática apresenta algumas características:

a) É um movimento constante que visa orientar a reflexão e a ação da escola. "O projeto requer tempo, reflexão e consenso, obtidos a partir de coincidências e divergências". (CARBONELL, 2002, p.82)

b) Está voltado para a inclusão, visando atender à maior diversidade possível de alunos, sejam quais forem suas necessidades e expectativas educacionais e sua origem social.

c) Por ser coletivo, o projeto, quando elaborado, executado e avaliado, requer o desenvolvimento de um clima de confiança que favoreça o diálogo, a cooperação, a negociação e o direito das pessoas de intervir nas decisões que afetam a escola.

Como expressão da gestão democrática, o projeto político-pedagógico exige a compreensão em profundidade dos problemas postos pela prática pedagógica. Nessa perspectiva, fica claro que a gestão democrática no interior da escola média não é um princípio de fácil consolidação, pois se trata da participação crítica na construção do projeto político-pedagógico e em sua gestão. A legislação define também normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios estabelecidos pelo artigo 14 da Lei 9394/96:

> I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
> III – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares equivalentes.

A legislação definiu também, no artigo 15, a seguinte diretriz: os sistemas de ensino assegurarão às unidades públicas da educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Os princípios definidos de gestão democrática do ensino público ratificam o inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal. Assim, a participação de professores, especialistas em educação, pais, alunos, funcionários na elaboração do projeto político-pedagógico e o congraçamento funcionam como balizamento da dimensão utópica, como campo das possibilidades da gestão democrática no âmbito da escola pública.

A dinâmica da discussão coletiva do projeto político-pedagógico visa estabelecer elementos básicos a serem examinados por todos: professores, alunos, pais, técnico-administrativos a fim de dar conta das forças que podem interagir na sua construção, execução e avaliação. A concretização do projeto político-pedagógico, no âmbito da concepção de gestão democrática, "(...) não significa unir todas as pessoas envolvidas de maneira permanente para tomar cada uma das decisões que requer a caminhada. É necessário buscar formas representativas e às vezes operativas, que permitam oportunamente a tomada de decisões (ALFIZ, s/d, p. 68)".

Portanto, o projeto político-pedagógico requer uma ação colegiada para verificar se as atividades pedagógicas estão coerentes com os objetivos propostos. Requer que cada professor tenha uma proposta, um plano de ensino articulado ao projeto da escola. Nessa esta perspectiva, o projeto político-pedagógico tem uma função social importante ao redefinir as relações sociais no interior da escola, favorecendo a abertura do espaço para práticas democráticas. Essa função baseia-se na intervenção na gestão da escola, na mobilização de energias, na integração social (função política), na intervenção sobre a coerência, a racionalidade e a finalização do sistema (mediação do projeto) (BÁRBIER, 1996).

No âmbito da gestão democrática, o projeto político-pedagógico é um importante instrumento de sustentação da identidade escolar.

5. Projeto político-pedagógico da escola de ensino médio e as ações da Secretaria de Educação

O projeto político-pedagógico da escola de ensino médio, como projeto/intenções, deve constituir-se em tarefa comum da equipe escolar e, mais especificamente, dos serviços pedagógicos (Supervisão Educacional, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional). A esses cabe o papel de líder do processo de construção do projeto pedagógico de forma coletiva.

Se, por um lado, a liderança do processo de construção do projeto pedagógico é tarefa do corpo diretivo e da equipe técnica, por outro, é co-responsabilidade dos professores, dos pais, dos alunos, do pessoal técnico-administrativo e de segmentos organizados da sociedade local. Deve contar ainda com a colaboração e a assessoria efetivas de profissionais vinculados às superintendências, coordenadorias ou delegacias regionais, instâncias intermediárias da Secretaria de Estado da Educação.

No sistema de ensino, o processo de elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico está vinculado a três níveis de intervenção educacional:

- o macro, que compreende o âmbito nacional, como o Ministério da Educação, ao qual compete a formulação de políticas, definição de ações e projetos, etc.;
- o meso ou intermediário, que atua no âmbito estadual e regional — Secretaria de Educação, superintendências, coordenadorias ou delegacias de ensino — que define políticas, estabelece planos e programas, assessora técnica e financeiramente o sistema;
- o micro ou de unidade escolar, que atinge o âmbito local, ou seja, o município em que está inserida a instituição educativa. É o nível da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico.

Os níveis de intervenção constituem a base de uma rede de relações necessárias à definição de uma política de aproximação cada vez mais estreita entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação estaduais e municipais, as delegacias, superintendências ou coordenadorias regionais e escolas. Isso significa uma enorme mudança na concepção do projeto político-pedagógico e na própria estrutura da administração educacional nos níveis macro, meso e micro.

Se a escola se nutre da vivência cotidiana de cada um de seus membros, co-participantes da organização de seu trabalho pedagógico, aos órgãos da administração, seja o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação estadual ou municipal, não compete propor um modelo pronto e acabado. Cabe-lhes definir normas de gestão democrática, como previsto nos art. 14 e 15, da Lei nº 9394/96, que fortaleçam a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e local em instâncias colegiadas, tais como Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil, entre outros.

O órgão do nível macro deve estimular inovações, prestar assessoria técnica às Secretarias de Educação, garantir recursos financeiros, ter clareza das regras institucionais, definir políticas públicas nacionais enfatizando suas bases legais, etc.

O nível meso ou intermediário envolve ações ligadas às orientações e diretrizes legais e ações de intervenção: sensibilizar, mobilizar, assessorar e supervisionar tecnicamente o trabalho das equipes regionais para desenvolverem ações articuladas e formativas bem como estimular inovações, coordenar as atividades pedagógicas planejadas e organizadas pelas escolas, entre outras. E, para que isso possa acontecer, é fundamental que as ações desencadeadas pela Secretaria da Educação mantenham uma relação compartilhada com as suas instâncias regionais.

A intervenção das equipes regionais precisa ser aperfeiçoada com vistas à concretização do projeto político-pedagógico da escola de ensino médio. Em outras palavras, as escolas necessitam receber assistência técnica e financeira de acordo com art. 9º, inciso III, da Lei nº 9394/96, decidida em conjunto com as instâncias superiores. Isso pode exigir também mudanças na lógica da organização das instâncias macro e meso, implicando uma alteração substancial em suas práticas, de forma a ampliar a concepção de gestão democrática e aprofundar a compreensão de projeto político-pedagógico. É imprescindível que o sistema de ensino promova ações com a finalidade de conscientizar, estimular, mobilizar, prestar assistência pedagógica e financeira às escolas para a construção de um projeto pedagógico que atenda às expectativas e anseios da população.

Por fim, o nível micro atinge a escola, considerado tempo-espaço de elaboração, de concretização e de avaliação do projeto político-pedagógico. Conceber, executar e avaliar um projeto político pedagógico de escola de qualidade para as classes populares tem sido um grande desafio para os professores comprometidos com a construção de um processo educativo verdadeiramente democrático. E, neste momento de transformações sociais, políticas e tecnológicas, esse desafio torna-se ainda mais complexo.

Uma síntese possível

Construir, implementar e avaliar o projeto político-pedagógico da escola de ensino médio, com base na concepção de formação humana, significa buscar caminhos participativos e solidários, consciência crítica e unificação de ações. Dessa ótica, a formação para o desenvolvimento humano significa formar o homem, o cidadão, o trabalhador.

Por buscar unidade e globalidade, e por ser uma prática social coletiva e emancipatória, a formação humana vem sendo cada vez mais considerada uma ação vital para a melhoria da escola média. Por estar comprometida com a escola de qualidade para todos, a formação humana tem um caráter público e democrático (VEIGA e ARAÚJO, 2007).

Compreendida como um processo contínuo e permanente, no âmbito das relações pedagógicas e sociais, a formação precisa ser cuidadosamente planejada no projeto político-pedagógico. Do mesmo modo que requerem planejamento, as ações pedagógicas necessitam ser sistematizadas em processos de reflexão sobre a coerência entre o que se faz e o que se pretende alcançar como propósitos do ensino-aprendizagem.

Nos últimos anos, a qualidade do projeto político-pedagógico tem sido uma preocupação educativa nos níveis macro, meso ou intermediário e, principalmente, no nível micro, da própria escola. Cada vez mais se exige que as escolas, em vez de serem instituições onde a burocracia e a rotina predominam, se tornem instituições que ensinam e aprendem. Para que isso ocorra, o projeto político-pedagógico deve ser objeto de avaliação, construção e reconstrução permanentes, o que significa situá-lo na sua processualidade e na dinâmica da prática pedagógica. O sentido da avaliação do projeto político-pedagógico decorre de um objetivo das políticas públicas: a busca da qualidade da educação.

A reflexão desenvolvida é relevante para ampliar o debate no interior da escola de ensino médio. O acompanhamento e a avaliação do projeto político-pedagógico, realizados pela escola e compreendidos como responsabilidade coletiva, são ações essenciais para definir, corrigir e aprimorar rumos, para a tomada de decisões significativas; portanto, para garantir o êxito do projeto e os resultados da própria organização do trabalho pedagógico em sua totalidade.

Pela própria natureza da instituição, o projeto de uma escola é algo inacabado. A escola que se acomoda ao que projetou, com certeza está fadada a uma rotina burocrática e fragmentadora, sempre cultivada e nunca superada. Nesse sentido, o projeto necessita prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que possam garantir o aperfeiçoamento de sua política educativa, a consecução das intencionalidades e a formação humana com qualidade. Lançar um olhar crítico sobre a tarefa da escola de ensino médio como instituição educativa e sobre o trabalho por ela desenvolvido é um caminho para levantar indagações acerca da especificidade do trabalho pedagógico. Cabe destacar ainda que, no processo de construção, execução e avaliação do projeto político-pedagógico, é necessária a explicitação de um referencial teórico e metodológico básico, compartilhado por professores, técnicos, alunos e pais.

Por fim, cabe destacar que, construído, implementado e avaliado no movimento coletivo que produz recuos e avanços, o projeto político-pedagógico adquire legitimidade, configurada na possibilidade de que os envolvidos no processo optem por projetos que atendam às condições do contexto social em que vivem. Nesse processo, as determinações mais amplas da sociedade não podem relegar a um segundo plano as especificidades do contexto da escola. Exercitando o direito e o dever de decidir sobre os rumos de suas vidas e da instituição, os sujeitos da comunidade escolar terão oportunidade de articular o local e o global, a unidade e a diversidade, a escola e as diretrizes, normas e ações emanadas da Secretaria de Educação e supervisionadas pelas instâncias intermediárias.

REFERÊNCIAS

ALFIZ, I. El *projecto educativo institucional: Propostas para um diseño colectivo.* Buenos Aires, Argentina: Aique, s/d.

ARAÚJO, J.C. As intencionalidades como diretrizes da práxis pedagógica. In: VEIGA, I.P.A. e CASTANHO, M.E. L. M. (orgs.). *Pedagogia universitária: A aula em foco*. Campinas, SP: Papirus, 2000.

BARBIER, J.M. *Elaboração de projectos de acção e planificação*. Porto, Portugal: Porto Editora, 1996.

CARBONELL, J. *A aventura de inovar: A mudança da escola*. Porto Alegre, RS: Artmed, 2002.

DEMO, P. *Educação e qualidade*. Campinas, SP: Papirus, 1994.

GUERRA, M. A. S. *Os desafios da participação: desenvolver a democracia na escola*. Porto, Portugal: Porto, 2002.

HELLER, A. *O cotidiano e a história*. 4ª ed. São Paulo, SP: 1992.

KUENZER, A. (org.). *Ensino médio: Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho.* São Paulo, SP: Cortez, 2000.

MARQUES, M.O. Projeto pedagógico: A marca da escola. In: *Revista Contexto & Educação*, nº 18. Ijuí, abril/jun, 1990, PP.21-32.

SAVIANI, D. Escola e democracia: *Teorias da educação, curvatura da vara: onze teses sobre educação e política*. São Paulo, SP: Cortez / Autores Associados, 1983.

VASQUEZ, A.S. *Filosofia da práxis*. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1977.

VEIGA, I.P.A. e FONSECA, M. (orgs.). *As dimensões do projeto político-pedagógico: Novos desafios para a escola*. Campinas, SP: Papirus, 2001.

VEIGA, I.P.A. Inovações e projeto político-pedagógico: Uma relação regulatória ou emancipatória? In: *Cadernos Cedes*, vol. 23, nº 61, dez. PP. 267-281.

VEIGA, I. P. A. e ARAÚJO, J. C. S. O projeto político-pedagógico: um guia para formação humana. In: VEIGA, I. P. A. (org.). Q*uem sabe faz a hora de construir o projeto político-pedagógico*. Campinas, SP: Papirus, 2007.